



Modalidade do trabalho: Relato de experiência

Evento: XIII Jornada de Extensão

VIOLÊNCIA ESCOLAR E PRÁTICAS RESTAURATIVAS: PROJETO CIDADANIA PARA TODOS¹

Maria Alice Canzi Ames², Ester Hauser³, Franciele Moser Bach⁴, Susan Lusca da Silva⁵, Bruna Archese Kafczinski⁶, Luana Poletto⁷.

¹ Projeto de Extensão do DCJS/UNIJUI

² Professora do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais, Doutoranda em Sociologia, Integrante do Projeto, Coordenadora do Subprojeto, maria.ames@unijui.edu.br

³ Professora do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais, Mestre em Direito, Coordenadora do Projeto e Subprojeto, estereh@unijui.edu.br

⁴ Aluna do Curso de Graduação em Psicologia da UNIJUI, voluntária do projeto, franci.bach@gmail.com

⁵ Aluna do Curso de Graduação em Psicologia da UNIJUI, voluntária do projeto, susanlusca@hotmail.com

⁶ Aluna do Curso de Graduação em Psicologia da UNIJUI, voluntária do projeto, bruna.kafczinski@unijui.edu.br

⁷ Aluna do Curso de Graduação em Psicologia da UNIJUI, voluntária do projeto, lu_poletto@hotmail.com

Resumo:

O presente trabalho aborda a temática da violência escolar e práticas restaurativas. O mesmo é um subprojeto do projeto de extensão “Cidadania para Todos”, desenvolvido no âmbito do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais da Unijuí. Em uma perspectiva inter e transdisciplinar, o projeto integra alunos e professores de diferentes áreas, realizando oficinas, palestras, ações educativas junto a escolas e comunidade. O projeto também possui um site para divulgação das ações e artigos dos participantes, ampliando a socialização de informações. Na oficina específica sobre a violência escolar e práticas restaurativas, em um primeiro momento aborda-se os conceitos e princípios fundamentais da Justiça Restaurativa, visando situar os educadores no debate histórico e conceitual da Justiça Restaurativa, enquanto alternativa de resolução de conflitos produzidos no âmbito escolar; em um segundo momento, motiva-se os educadores a vivenciarem um círculo de Justiça Restaurativa e aplicarem em suas práticas cotidianas outras vivências possíveis. As atividades desenvolvidas até o momento demonstram uma grande satisfação das pessoas.

Palavras-Chave: violência escolar – justiça – paz – práticas restaurativas

Introdução

As escolas, espaços reconhecidos como ambientes de socialização e construção de saberes a partir de relações interpessoais entre alunos, professores, familiares, funcionários, tem se tornado, nos últimos anos, um espaço de ressentimento e eclosão de conflitos e violências, como apontam estudos realizados em vários países. Os indicadores estatísticos demonstram que a violência ocorre de forma globalizada, tanto em países ditos desenvolvidos quanto em menos desenvolvidos, em capitais e interior de Estados. Diante desse quadro de perpetuação da violência, agrava-se o sentimento de injustiça, o qual é





Modalidade do trabalho: Relato de experiência

Evento: XIII Jornada de Extensão

banalizado, ocasionando sofrimentos entre os sujeitos. A comunidade escolar não pode ficar esperando episódios como os de Columbine ou de Realengo, para unir-se e compartilhar a dor. É preciso enfrentar os pequenos conflitos e tornar visíveis os sentimentos de raiva, desafetos seja entre pares ou entre professor-aluno. Para que isso ocorra, faz-se necessário assumir um novo paradigma norteador das práticas escolares, fundado na construção de uma nova cultura, que tenha como princípio o senso de justiça. A Justiça Restaurativa tem sido definida como um procedimento por meio do qual todas as partes envolvidas em uma situação lesiva reúnem-se para decidir coletivamente como lidar com as circunstâncias decorrentes desse ato e suas implicações para o futuro. Por meio dela busca-se a resolução de conflitos a partir da utilização de valores democráticos como tolerância, diálogo, empatia, solidariedade e compreensão; enfatiza-se a restauração dos prejuízos causados pela conduta lesiva, levando o autor a assumir as responsabilidades por suas ações; e busca-se criar um futuro positivo para a vítima e também para o infrator. Trata-se de uma metodologia que não repercute apenas no âmbito do Poder Judiciário (justiça formal), mas que pode ser utilizada, como técnica de resolução de conflitos, no âmbito familiar, educacional, no trabalho, nas relações em geral. Para Azevedo (2005, p. 140) trata-se de uma proposição metodológica por intermédio da qual se busca a reparação moral e material do dano, a partir da comunicação efetiva entre vítimas, ofensores e a comunidade, visando “a adequada responsabilização dos autores de atos lesivos; a assistência material e moral das vítimas; a inclusão dos ofensores na comunidade; o empoderamento das partes; a solidariedade; o respeito mútuo; a humanização das relações processuais em lides penais; e a manutenção ou restauração das relações sociais subjacentes eventualmente preexistentes ao conflito.” São objetivos da justiça restaurativa: a) a identificação dos interesses e das necessidades oriundas do crime, pois neste paradigma o crime deixa de ser concebido como uma transgressão à norma jurídica ou como uma violação contra o Estado, mas, antes disso, é considerado como uma violação nas relações entre o infrator, a vítima e a comunidade, cumprindo, por isso, à justiça identificar as necessidades oriundas dessa violação e do trauma causado, buscando sua restauração; b) assegurar o protagonismo às partes envolvidas no conflito, oportunizando e encorajando-as a dialogarem e chegarem a um acordo, como sujeitos centrais do processo; c) garantir que as responsabilidades pelo cometimento do delito sejam assumidas e que as necessidades oriundas da ofensa sejam atendidas; c) voltar-se para o futuro, para a restauração dos relacionamentos, e não se concentrar no passado e na culpa.

Metodologia

Em cada local de aplicação da Justiça Restaurativa são utilizadas técnicas para operacionalizá-la, construídas de acordo com cada contexto sócio-cultural, levando-se em conta desenvolvimento econômico, social e cultural de cada país, bem como o sistema jurídico vigente. Alguns países já avançaram nas discussões de tal forma que já introduziram os princípios da Justiça Restaurativa na legislação e implantando práticas não só no sistema educativo e judiciário, como na área criminal. Esse é o caso da Nova Zelândia, que modificou sua legislação desde 1989. A África do Sul realiza “comitês da paz” desde 1990, tendo sido inspirados na marcante experiência das Comissões de Verdade e Reconciliação, que se realizavam após o término do “apartheid”, como estratégia de recomposição social do país, abalado pela memória de inúmeros e dolorosos crimes motivados pelas disputas raciais.





Modalidade do trabalho: Relato de experiência

Evento: XIII Jornada de Extensão

Nos Estados Unidos, Austrália e Japão, há relatos de experiências de círculos de paz inclusive com carcereiros de grandes prisões. No Brasil, desde 2005, vem sendo implantada a proposta em alguns Estados, entre os quais destacamos a experiência do Rio Grande do Sul, que tem elaborado um projeto chamado “justiça para o século 21”, implantando a experiência em centros de mediação de conflitos, assessorando escolas, formando lideranças e desafiando-se a recriar o poder a partir de casos concretos na vara da infância e juventude. As técnicas podem variar conforme os contextos, mas os princípios precisam estar assegurados. A metodologia utilizada no âmbito da Justiça Restaurativa implantada no Brasil segue um roteiro predefinido e tem por base a realização de encontros (círculos) com as pessoas envolvidas no conflito, quando estas são colocadas frente a frente. Destes encontros também podem participar familiares e demais pessoas indicadas pela vítima e pelo ofensor, cuja presença representará um elemento de apoio e segurança para as partes envolvidas no conflito. O círculo deve ter um coordenador, que tenha habilidades para atender as necessidades dos envolvidos, escutar com sensibilidade, organizar, acolher, a partir da utilização estratégias de comunicação não violenta. O foco central é o atendimento das necessidades da vítima, com a adequada responsabilização do ofensor. Procura-se trabalhar sentimentos de culpa, raiva, vergonha e compromissos para o futuro.

Resultados e discussão

Os princípios e técnicas para garantir uma prática educativa cidadã, compreendendo-se o desenvolvimento do sentimento de pertença a uma comunidade, onde todos se sintam reconhecidos, responsáveis, felizes e tratados com respeito e consideração em suas necessidades, foram trabalhados em duas escolas do município de Santa Rosa; uma escola do município de Três Passos e uma escola do município de Ijuí. Além das oficinas com dinâmicas de grupos, exposições teórico-dialogadas, vídeos, visando sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância da Justiça Restaurativa como uma prática pedagógica possível de transformação de conflitos e violências na aprendizagem de valores humanos e na promoção de uma cultura de paz, realizou-se paralelamente a discussão desses princípios em eventos realizados no campus da Unijuí, em Santa Rosa, como uma ação educativa pelo trânsito, envolvendo várias entidades: Cruz Vermelha, Brigada Militar, Acadêmicos, RBS TV, rádios e jornais locais. A ação pode ser conferida no site do projeto cidadania para todos. Também foram realizadas oficinas com acadêmicos do curso de Psicologia, desafiando-os a pensarem a necessidade destas ações em rede e não apenas atendimento clínico. Ampliou-se a discussão com “cine-fóruns”, articulando a temática do sofrimento humano na realização de um trabalho criador. Algumas temáticas abordadas nestes eventos também foram registradas no site do projeto. Ainda estão programadas algumas oficinas para o decorrer do segundo semestre nas escolas mencionadas acima. Para o ano de 2013 pretende-se acompanhar de forma mais sistemática a implantação destes princípios em uma das escolas participantes no ano de 2012, envolvendo não somente os acadêmicos e professores nas vivências e experiências, mas desafiando a articulação com o sistema judiciário e conselho tutelar e assistência social, pensando como uma política pública a ser instaurada no município e possíveis replicações.



Modalidade do trabalho: Relato de experiência

Evento: XIII Jornada de Extensão

Conclusões

A Justiça Restaurativa não pretende eliminar o sistema de justiça criminal tradicional, apresentando-se apenas como uma opção que pode reduzir os efeitos estigmatizantes e criminógenos do mesmo. Ela visa apenas o respeito aos direitos humanos de vítimas e ofensores, apresentando-se como uma forma complementar de atuação, pois oferece respostas mais salutares aos conflitos sociais. Esses princípios, que dizem respeito, sobretudo, à construção de uma nova cultura, precisam ser incorporados nas estruturas das diversas instituições, estabelecendo uma nova configuração do poder, tornando as relações mais democráticas. Exige um trabalho coletivo e sistemático das ações, compartilhando práticas, erros e acertos, o que também pode significar o questionamento das relações de poder e saber, apontando novos conflitos.

Referências Bibliográficas

BOONEN, Petronela Maria. A Justiça Restaurativa, um desafio para a educação. São Paulo: Tese de Doutorado, Faculdade de Educação da USP, 2011.

BRANCHER, Leoberto. Iniciação em Justiça Restaurativa – subsídios de práticas restaurativas para a transformação de conflitos. Porto Alegre, AJURIS, 2008.

_____. Manual de Práticas Restaurativas. Porto Alegre: AJURIS, 2008.

CECCON, Cláudia, et. al. Conflitos na escola: modos de transformar: dicas para refletir e exemplos de como lidar. SP: CECIP: Imprensa Oficial do Estado de SP, 2009.

COLLET, Charlise Paula. A promoção dos direitos mínimos do cidadão realizada pelas práticas restauradoras: a quebra da cultura excludente e seletiva do sistema penal. IN: CALLEGARI, André Luís. Direito Penal e Globalização. POA: Livraria do advogado, 2011, p. 91-124.

EYNG, Ana Maria (org). Violências nas Escolas. Ijuí: Unijuí, 2011.

ESTÊVÃO, Carlos. Justiça e Educação. São Paulo: Cortez, 2001.

KONZEN, Afonso Armando. Justiça Restaurativa e Ato infracional: desvelando sentidos no itinerário da Alteridade. Porto Alegre: livraria do advogado, 2007.